

Lei n° 43.

Ahe crédito especial

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e em seu nome a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr. 100,00 (dórs mil e cem cruzzeiros), para pagamento dos serviços prestados pelo Sr. Pio Moronha, chefe do serviço de Obras, desta Prefeitura, durante o período de sua licença-gôrnio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 3 de agosto de 1949.

- a) Athilio Braz de Queiroz Primo
Prefeito Municipal
- a) Dolores Augusto de Mendonça
Secretário